

Projeto de Lei nº 159/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a elevação de um crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para elevação da seguinte verba do orçamento vigente:

05	Educação e Cultura
05.02.00	Educação Básica
4.5.90.61.00 12 365	
2002 - 2343 - 01 - 21000	Aquisição de Imóveis.....R\$ 11.000,00
	TotalR\$ 11.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de outubro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de outubro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"